



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 29 de setembro de 2026 às 14:04, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8754007: EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CASTRAÇÃO E
CHIPAGEM Nº 002/2026**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Massaranduba

MUNICÍPIO

Massaranduba



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8754007>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CASTRAÇÃO E CHIPAGEM Nº 002/2026

O Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições dos tutores, protetores independentes de animais e organizações não governamentais de proteção animal, residentes e sediadas no Município de Massaranduba, que desejarem efetuar a castração e chipagem de cachorros e gatos domésticos, **prioridade para animais do sexo feminino, sem raça definida com até 20kg**, conforme as condições estabelecidas neste edital.

Serão disponibilizadas 368 (trezentos e sessenta e oito) castrações gratuitas de cães e gatos, limitadas a 312 vagas até 10kg e 56 vagas de 10kg a 20kg, sendo que 100% (cem por cento) dos animais atendidos serão microchipados e cadastrados no Sistema Nacional de Identificação de Animais Domésticos – SINPatinhas, do Governo Federal, conforme disposto no item 5.1 do Edital de Chamamento Público nº 3/2025/SEMAE.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital consiste na inscrição de tutores, protetores independentes de animais e organizações não governamentais de proteção animal, legalmente constituídas, interessados em participar do programa de castração e chipagem gratuita de cães e gatos domésticos, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O programa de castração e chipagem gratuita de Massaranduba está vinculado aos Editais de Credenciamento nº 001/2024 e nº 002/2024 do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI e do Programa Pet Levado a Sério - PLAS.

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone/Fax: (47) 3379-4620
E-mail: meioambiente@massaranduba.sc.gov.br - CNPJ: 83.102.483/0001-62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

1.3. A castração e a chipagem serão realizadas obrigatoriamente de forma conjunta no animal selecionado, não sendo possível a realização isolada de apenas um dos procedimentos.

1.4. Na seleção dos animais, serão observadas as prioridades estabelecidas pelo Programa Pet Levado a Sério, conforme as condições e critérios aplicáveis ao Município de Massaranduba.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Prefeitura Municipal de Massaranduba, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, ou pelo whatsapp (47) 3379-4602. Durante o período estabelecido neste Edital.

2.2. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos relacionados ao processo de inscrição, o interessado poderá procurar a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – SEPLAMA, localizada na Rua 11 de Novembro, nº 2765, Centro, Massaranduba/SC, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min.

2.3. O período para realização das inscrições será **dos dias 29/09/2026 a 12/10/2026**.

2.4. Não serão admitidas inscrições realizadas fora do período estabelecido neste Edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1. DOS TUTORES

3.1.1. Poderão participar do programa de castração e chipagem os tutores que atenderem aos seguintes requisitos:

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone/Fax: (47) 3379-4620
E-mail: meioambiente@massaranduba.sc.gov.br - CNPJ: 83.102.483/0001-62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

3.1.1.1. Ter realizado a inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital, mediante o preenchimento da ficha de inscrição do Anexo I.

3.1.1.2. Residir no Município de Massaranduba/SC;

3.1.1.3. Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.1.1.4. Apresentar, no ato da inscrição, documento de identificação com CPF e foto e comprovante de residência.

3.2 Os protetores independentes e organizações não governamentais de proteção animal poderão participar do programa de castração e chipagem, se atenderem os seguintes requisitos:

3.2.1 Os protetores independentes e organizações não governamentais devem apresentar no ato da inscrição, presencialmente, os seguintes documentos:

3.2.1.1 Cadastro de Pessoa Física;

3.2.1.2 Comprovante de residência oficial;

3.2.1.3 Dados completos e imagens do local de acolhimento dos animais;

3.2.1.4 Carta de recomendação de 2 (duas) testemunhas (médico veterinário, pet shop, agropecuária) que atestem conhecer pessoalmente o cuidador, sua capacidade e interesse no trato com animais.

3.2.2. Ter realizado a inscrição no período estabelecido, presencialmente na Prefeitura Municipal de Massaranduba.

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone/Fax: (47) 3379-4620
E-mail: meioambiente@massaranduba.sc.gov.br - CNPJ: 83.102.483/0001-62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

3.2.3 Residir no Município de Massaranduba.

3.2.4 Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 São obrigações do tutor, protetor independente ou organização não governamental:

4.1.1 Manter o animal em plenas condições de saúde, a fim de torná-lo apto para realizar o procedimento de esterilização.

4.1.2 Realizar os exames pré-operatórios, quando verificada a sua indispensabilidade pelo médico veterinário, às suas expensas.

4.1.3 Cumprir as orientações da Clínica Veterinária cadastrada e/ou do Município, no que tange à preparação do animal para realização do procedimento cirúrgico.

4.1.4 Levar o animal na data e horário agendados para a realização do procedimento e retirá-lo após a alta.

4.1.5 Levar o animal para retirada de pontos, após o procedimento cirúrgico, quando necessário e conforme orientação da Clínica Veterinária.

4.1.6 Quando necessário, administrar os medicamentos pós-operatórios discriminados e fornecidos pela Clínica Veterinária responsável, após a alta. Os medicamentos são relativos unicamente ao procedimento de castração.

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

4.1.7 Comprometer-se a realizar o jejum pré-operatório (sólidos e líquidos) de 12 horas e os cuidados pós-cirúrgico em seu domicílio, conforme a orientação médica no dia do procedimento.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os protetores independentes, que sejam identificados como lar temporário e as organizações não governamentais que possuírem abrigos de animais, terão prioridade na fila de seleção dos animais domésticos para a castração e chipagem. Será limitada a quantidade de 15 (quinze) animais por protetor ou organização não governamental.

5.2 As demais inscrições seguirão o critério econômico-social, de acordo com a renda bruta familiar declarada no ato da inscrição. Os tutores cadastrados do Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal terão preferência na seleção das inscrições.

5.3 As inscrições que não se enquadrarem como lar temporário ou organização não governamental com abrigo de animais, poderão castrar e chipar apenas 3 (três) animal doméstico por família.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O tutor, protetor independente ou organização não governamental que omitir ou falsificar informações a respeito da declaração e comprovação de renda bruta familiar, será penalizado e obrigado a promover o ressarcimento ao Município quanto aos custos do procedimento de esterilização, mediante processo administrativo, e ficará impossibilitado de inscrever-se em programas de castração e chipagem do Município pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

6.2 O tutor, protetor independente ou organização não governamental que já possuir animal castrado e mesmo assim inscrever este animal no programa de castração e chipagem gratuita, com o objetivo de realizar apenas a chipagem no mesmo, será penalizado nas condições estabelecidas conforme apresentado no item 6.1.

6.3 O tutor, protetor independente ou organização não governamental que se recusar a permitir a chipagem no animal, que é realizada após o procedimento de castração, será penalizado nas condições estabelecidas conforme apresentado no item 6.1.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A seleção de que trata o presente Edital terá validade para o ano de 2026.

7.2 O procedimento se dará exclusivamente no animal inscrito.

7.3 A inscrição do animal no programa de castração e chipagem não garante que o tutor, protetor independente ou organização não governamental seja contemplado com o benefício.

7.4 É resguardado o direito da Clínica Veterinária cadastrada em não realizar a esterilização, por motivos clínicos sem que caiba qualquer ressarcimento ao tutor, protetor independente ou organização não governamental.

7.5 Os casos omissos, com informações falsas ou penalizações serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone/Fax: (47) 3379-4620
E-mail: meioambiente@massaranduba.sc.gov.br - CNPJ: 83.102.483/0001-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO TUTOR / RESPONSÁVEL PELO ANIMAL

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Edital Nº 002/2026)

Nº _____

CADASTRO DO TUTOR

Nome completo		Renda bruta familiar
CPF	E-mail	Telefone
Endereço		Número
CEP	Complemento (casa, nºapto)	Bairro
Inscrito no CadÚnico?	Número do CadÚnico	

CADASTRO DO PET

Nome PET		Espécie (cão, gato)	Raça
Sexo (macho, fêmea)	Porte (P, M, G)	Pelagem (Curta, média, longa)	
Padrão de cor (sólido, listrado, bicolor)	Cor predominante	Cor secundária	
Agressivo (sim, não)	Disponível adoção (sim, não)	Data nascimento	

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.

Massaranduba, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Tutor

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone/Fax: (47) 3379-4620
E-mail: meioambiente@massaranduba.sc.gov.br - CNPJ: 83.102.483/0001-62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Massaranduba/SC, 28 de setembro de 2026.

Ilmar Saplinski
Prefeito em exercício

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone/Fax: (47) 3379-4620
E-mail: meioambiente@massaranduba.sc.gov.br - CNPJ: 83.102.483/0001-62

Assinado eletronicamente por:

* ILMAR SAPLINSKI (***.493.359-**)

em 29/09/2026 13:22:05 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://massaranduba-e2.ciga.sc.gov.br/#!/documento/35fdd142-6293-4e2f-8aa4-1fcd54174ad6>

